



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fn.de.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.053892/2017-14

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 229/2014

CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sedo no SBS Quadra 02 Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Diretor de Administração, o Sr. **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791969 SSP/SE, CPF: 587.461.375-72 nomeado por meio da Portaria nº 471, de 05/05/2017, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19/05/2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016 e do Artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20/03/2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE.

CONTRATADA: EMPRESA PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **04.447.223/0001-03**

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do **Contrato nº 229/2014**, em decorrência da solicitação da empresa contratada em face da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada pelo **SINDRAD 2017/2017**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 27/04/2017, sob o nº DF000220/2017, com vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO:

- O estudo e documentação constante dos processos nº 23034.053892/2017-14, 23034.005712/2014-37 e 23034.0023012016-51;
- As informações prestadas pelos fiscais técnicos e gestores do Contrato nº 229/2014 (0828089);
- As memórias de cálculo constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços (0861032 e 0922120);
- A concordância da empresa por meio do OFÍCIO PSA/DEPCOM/008/2018 (0953928);
- O disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na IN SEGES/MP Nº 05/2017.

AUTORIZO o Apostilamento ao **Contrato nº 229/2014**, para repactuação de seus preços inicialmente contratados, nos seguintes termos:

1. A repactuação tem previsão na Cláusula Décima Segunda – Da Repactuação dos Preços do supracitado contrato e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/1993; no artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP Nº 05/2017;
2. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento das correções estabelecidas após a comprovação do efetivo pagamento dos valores aos profissionais da **CONTRATADA**;
3. A evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, está demonstrada no quadro a seguir.

Valor atual:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL	GLOBAL
A	OPERADOR DE ÁUDIO	4	R\$ 8.715,65	R\$ 34.862,60		R\$ 418.351,20

Valores após repactuação:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL ANUAL
A	OPERADOR DE ÁUDIO	4	R\$ 9.114,20	R\$ 36.456,80	R\$ 437.481,60

SÍNTESE DO CONTRATO	VALORES
Valor anual atual	R\$ 418.351,20
Valor anual após a repactuação	R\$ 437.481,60
Valor anual acrescido ao contrato	R\$ 19.130,40
Valor estimado do apostilamento (despesa estimada com a repactuação – Período de 01.01.2017 a 06.10.18)	R\$ 33.797,04

4. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **01/01/2017**.

5. A planilha constante do ANEXO a este Apostilamento refletem os valores da repactuação e passam a vigor perante o contrato;

6. O valor total deste Apostilamento, para cobrir as despesas com a repactuação no período de 01/01/2017 até 06/10/2018, está estimado em R\$ 33.797,04 (trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

7. A despesa com o presente Apostilamento, para o corrente exercício de 2017, está estimada no montante de R\$ 19.130,40 (dezenove mil, cento e trinta reais e quarenta centavos), e correrá a conta da nota de empenho 2017NE800611;

8. A despesa com o presente Apostilamento, para o e exercício de 2018 (01/01/2018 a 06/10/2018) será paga de acordo com os serviços realizados e, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339037	2018NE800082
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339037	2018NE800651

9. Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do Contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 07/08/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987320** e o código CRC **F55E7A9E**.